



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itapira (CONAE/2022)”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) estabelece que o evento se constitui como um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 9º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação, o qual dispõe que na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais;

**CONSIDERANDO** que o município de Itapira não possui Fórum Municipal de Educação em vigência;

**CONSIDERANDO** que em reunião do Conselho Municipal de Educação ficou definida que a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itapira será composta por integrantes do colegiado e da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itapira (CONAE/2022), os membros relacionados abaixo:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Fernando José Bendassoli, CPF nº 259.091.598-52
- b) Regina de Santana Lago Gracini, CPF nº 059.095.748-17
- c) Jocelene Cestaro Riciluca, CPF nº 107.352.558-90
- d) Katerine Coloco Peres, CPF nº 180.726.268-50

**II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- a) Elisângela Rodrigues, CPF nº 185.870.558-44
- b) Patrícia Helena Toledo Adorno, CPF nº 120.738.978-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

c) Priscila Samora Godoy Ribeiro, CPF nº 364.286.928-99

d) Sabrina Baston Cintra Leme, CPF nº 310.867.618-04

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação em exercício.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Organizar as atividades preparatórias e finais da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronogramas, materiais de estudo e outras atribuições necessárias para garantir a realização do evento;

II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;

III. Criar as Comissões de 1. Divulgação e Mobilização, de 2. Monitoramento e Sistematização e de Acessibilidade.

IV. Acompanhar e assegurar a execução dos trabalhos das Comissões citadas no item anterior.

V. Garantir que a documentação necessária relativa a Conferência Municipal de Educação tenha a destinação ao órgão competente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**